



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 072, DE 20 DE MAIO DE 1994

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CARGO COMISSIONADO DE SUPERVI-
SOR BIOQUÍMICO- FARMACÊUTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de
Supervisor Bioquímico-Farmacêutico, de referência CC-3,
com 01 (uma) vaga, lotado na Secretaria de Saúde e Ação
Social da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - O Cargo Comissionado a que se refere
o artigo anterior, fica incluído no anexo II da Lei Nº
001, de 04 de janeiro de 1993, com as atribuições abaixo
descritas:

I - realizar exames de análises clínicas,
para auxiliar no diagnóstico de doenças;

II - ser o responsável pelo Laboratório e
a Farmácia-Básica do Município de Marechal Floriano;

III - supervisionar os profissionais lotados
na Farmácia-Básica;

IV - executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 072/1994

EM 20/maio/1994

Elias Kiefer

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de maio de 1994

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal